

RESOLUÇÃO Nº 36/2021

Data 29/03/2021

Súmula: Estabelece as metas bimestrais de arrecadação tributária e própria da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2020, e dá outras providências.

RICARDO ANTONIO ORTINA, Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a exigência estabelecida no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

RESOLVE

Art. 1º. Ficam desdobradas as metas bimestrais de arrecadação, as previsões da receita tributária e própria da Associação, para o Exercício Financeiro de 2021, conforme o constante no anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. A Secretaria administrativa promoverá a cobrança administrativa dos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa, estabelecendo para este fim, metas possíveis de arrecadação, devendo encaminhar ao Departamento de Assuntos Jurídicos os débitos inscritos em Dívida Ativa não resgatada na cobrança extrajudicial.

Art. 3º. O Departamento de Assuntos Jurídicos promoverá o encaminhamento da dívida inscrita em Dívida Ativa, para cobrança judicial, à execução do débito cujo custo seja maior que o valor a ser cobrado, devendo informar a divisão administrativa dos dados necessários à formação dos relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.



ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3520-0900

Rodovia Contorno Vitorio Traiano, 501. Agua Branca

CEP 85.601-970 - Francisco Beltrão - PR

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor e surtirá seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 29 de março de 2021

**RICARDO
ANTONIO
ORTINA:**
02069708977
RICARDO ANTONIO ORTINA
Presidente

Assinado digitalmente por RICARDO ANTONIO
ORTINA:02069708977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=00001010006935, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=AC SERASA RFB v5,
OU=26718487000136, OU=PRESENCIAL,
CN=RICARDO ANTONIO ORTINA:02069708977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-03-29 13:56:01
Foxit Reader Versão: 10.0.1

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 36/2021

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO - RECEITAS							
EXERCÍCIO 2021							
RECEITAS	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	TOTAL
tributarias	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	435.000,00
patrimonial	14.900,00	14.900,00	14.900,00	14.900,00	14.900,00	14.900,00	89.400,00
transferencias correntes	27.962.436,73	27.962.436,73	27.962.436,73	27.962.436,73	27.962.436,73	27.962.436,75	167.774.620,40
transferencias de capital	116.500,00	116.500,00	116.500,00	116.500,00	116.500,00	116.500,00	699.000,00
outras receitas	100.000,00						100.000,00
TOTAL	28.266.336,73	28.166.336,73	28.166.336,73	28.166.336,73	28.166.336,73	28.166.336,75	169.098.020,40

ARSS

RESOLUÇÃO Nº 36/2021
Data 29/03/2021

Súmula: Estabelece as metas bimestrais de arrecadação tributária e própria da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2020, e dá outras providências.

RICARDO ANTONIO ORTINA, Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a exigência estabelecida no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

RESOLVE

Art. 1º. Ficam desdobradas as metas bimestrais de arrecadação, as previsões da receita tributária e própria da Associação, para o Exercício Financeiro de 2021, conforme o constante no anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. A Secretaria administrativa promoverá a cobrança administrativa dos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa, estabelecendo para este fim, metas possíveis de arrecadação, devendo encaminhar ao Departamento de Assuntos Jurídicos os débitos inscritos em Dívida Ativa não resgatada na cobrança extrajudicial.

Art. 3º. O Departamento de Assuntos Jurídicos promoverá o encaminhamento da dívida inscrita em Dívida Ativa, para cobrança judicial, à execução do débito cujo custo seja maior que o valor a ser cobrado, devendo informar a divisão administrativa dos dados necessários à formação dos relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0xx46) 3524-5335
Rod. Contorno Vitorino Traino, nº 501, Bairro Água Branca,
CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

RESOLUÇÃO Nº 034/2021
DATA 29/03/2021

Súmula: Estabelece norma geral sobre a execução indireta de serviços, extingue empregos públicos vagos e que vierem a vagar, conforme específica, e dá outras providências.

RICARDO ANTONIO ORTINA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO DA ENTIDADE.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a norma geral para execução indireta de serviços e sobre extinção de empregos públicos vagos e que vierem a vagar, no quadro de pessoal da entidade.

Art. 2º - Ato do Presidente da entidade estabelecerá outros serviços que serão preferencialmente objeto de execução indireta.

Art. 3º - Admite-se a execução indireta de serviços, exceto quando se tratar-se de:
I - atividades para as quais exista emprego público com atribuições para executá-los;

II - serviços que envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional;
III - que sejam considerados estratégicos para a entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle dos processos e aplicação de sanções;

§ 1º - As atividades auxiliares, instrumentais ou acessórias aos empregos públicos podem ser executadas de forma indireta, sendo vedada a transferência de responsabilidade para realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado.

§ 2º - Admite-se a contratação de serviços de terceiros quando se tratar de emprego público extinto, ou extinto no vagar, no âmbito do quadro de pessoal.

§ 3º - Nos contratos firmados para execução indireta de que trata o caput deste artigo, estabelecerá que o pagamento mensal pela contratada somente ocorrerá após a comprovação do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS pela contratada relativas aos empregados que tenham participado da execução dos serviços contratados.

Art. 4º - Extingue-se os vagos e os que vierem a vagar, os seguintes empregos públicos do quadro de pessoal da entidade:

- "Auxiliar de Serviços Gerais";
II - "Auxiliar de Manutenção Predial";
III - "Jardineiro".

Art. 5º - Preserva os direitos, deveres e atribuições dos atuais ocupantes dos empregos públicos colocados em extinção, até a vacância dos respectivos.

Art. 6º - É vedada a contratação de pessoas jurídicas para a prestação dos serviços mencionados na presente, na qual haja administrador ou sócio com poder de direção que tenha relação de parentesco com detentor de cargo em comissão ou função de confiança na entidade.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor em 01/10/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Francisco Beltrão, em 29 de março de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 035/2021
DATA 29/03/2021

Súmula: Estabelece a política de revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS), e dá outras providências.

RICARDO ANTONIO ORTINA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO DA ENTIDADE.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a política de revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos em atividade na Associação Regional de Saúde do Sudoeste.

Art. 2º - As remunerações serão revisadas anualmente no mês de maio.

Art. 3º - A revisão geral anual, que será correspondente ao período de janeiro a dezembro do exercício anterior, fica condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos:

I - ocorrência de perdas salariais resultantes de desvalorização do poder aquisitivo da moeda, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), elaborado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), verificadas no exercício anterior ao da revisão;

II - incremento da receita corrente líquida verificado no exercício anterior ao da revisão, atendidos os limites por pessoa com pessoal de que trata a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, as prescrições do Art. 169 § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

III - capacidade financeira da entidade, preservados os compromissos relativos a investimentos e despesas continuadas nas áreas prioritárias.

IV - previsão nos instrumentos orçamentários da entidade.

V - observância e adequação com eventuais outras normas legais vigentes que produzam efeitos sobre a matéria.

Art. 4º - O deferimento da revisão geral anual, o reconhecimento do preenchimento dos requisitos previstos no artigo anterior, bem como a aplicação do índice em definitivo poderá ser feito, a partir da presente data, mediante ato normativo expedido pela Presidência da entidade.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Francisco Beltrão, em 29 de março de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 36/2021
DATA 29/03/2021

Súmula: Estabelece as metas bimestrais de arrecadação tributária e própria da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2020, e dá outras providências.

RICARDO ANTONIO ORTINA, Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a exigência estabelecida no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam desdobradas as metas bimestrais de arrecadação, as previsões da receita tributária e própria da Associação, para o Exercício Financeiro de 2021, conforme o constante no anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - A Secretaria administrativa promoverá a cobrança administrativa dos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa, estabelecendo para este fim, metas possíveis de arrecadação, devendo encaminhar ao Departamento de Assuntos Jurídicos os débitos inscritos em Dívida Ativa não resgatada na cobrança extrajudicial.

Art. 3º - O Departamento de Assuntos Jurídicos promoverá o encaminhamento da dívida inscrita em Dívida Ativa, para cobrança judicial, a execução do débito cujo custo seja maior que o valor a ser cobrado, devendo informar a divisão administrativa dos dados necessários à formação dos relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor e surtirá seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 29 de março de 2021

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 36/2021
METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO - RECEITAS

Table with columns: RECEITAS, 1º BIM, 2º BIM, 3º BIM, 4º BIM, 5º BIM, 6º BIM, TOTAL. Rows include: Contribuintes, Impostos, Contribuições, Outras receitas, Total.

RESOLUÇÃO Nº 37/2021
DATA 29/03/2021

Súmula: Estabelece a programação financeira e o cronograma de desembolso para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

RICARDO ANTONIO ORTINA, Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a exigência estabelecida no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a atribuição estabelecida no artigo 6º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida, para o Exercício Financeiro de 2021, a programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Financeiro abrangendo

o orçamento da associação, conforme Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Despesa) estará vinculado ao efetivo cumprimento da programação financeira (Receita) estabelecida nesta Resolução, devendo o presidente promover a limitação de Empenho, visando a ocorrência de déficit, em caso de desatendimento abaixo da arrecadação mensal de receita prevista na programação financeira.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor e surtirá seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 29 de março de 2021

ANEXO I - DA RESOLUÇÃO Nº 37/2021

Table with columns: PROBABILIDADE FINANCEIRA - PREVISÃO DE RECEITA, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, SUPERÁVUI FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2020. Rows include: Despesa, Receita, Total.

ANEXO II - DA RESOLUÇÃO Nº 37/2021

Table with columns: PROBABILIDADE FINANCEIRA - PREVISÃO DE RECEITA, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, SUPERÁVUI FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2020. Rows include: Despesa, Receita, Total.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2019

PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratado: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Objeto: Prorroga-se o prazo de vigência previsto no contrato original pelo período de 12 (doze) meses, com início em 02/05/2021, e término em 02/05/2022.
Valor: R\$ 13.668,17 (treze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Francisco Beltrão, 29 de março de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PRESIDENTE DA ARSS

Prefeitura Municipal de Veré

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

A Prefeitura Municipal de Veré - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 13 de Abril de 2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por ITEM, visando a aquisição de material de consumo para diversos setores da municipalidade. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 13 de Abril de 2021, às 08:00 horas.

Local de realização da sessão pública do pregão: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Veré - PR, situada na Rua Foneiro Antonio Fabiani, nº 316, Centro, na Cidade de Veré. Edital na íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras e no site: www.vere.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (46) 3535 - 8000.

Veré/PR, 29 de Março de 2021.

ADEMILSO ROSIN WÁGNER AUGUSTO DA SILVA GRANETTO
PREFEITO MUNICIPAL PREGOIRO

O Prefeito do Município de Veré, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tomam público extrato de 5º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Veré - PR e a empresa RADIO VALE DO IGUAÇU DO VERÉ LTDA - ME.

ESPECIE: Contrato nº 67/2017 - Pregão Presencial Nº 23/2017.

OBJETO: Contratação de emissora de rádio, para fornecimento de espaço publicitário.

ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 100.125,00 (Cem Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais).

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 67/2017 para mais 09 (nove) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 18/01/2022 (doze dias de janeiro de 2022).

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2021.

FOTO: Camarada de Dois Vizinhos - PR.

Ademilso Rosin
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO: 21/2021 - MODALIDADE - DISPENSA

OBJETO: Aquisição de um letreiro metálico para ser instalado no município de Veré - PR.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por Item:

Table with columns: Fornecedor, Item, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Row: A. K. PEREIRA RISSATO SOEIRO BARBOSA ME, 01, 14.800,00, 14.800,00.

Valor total dos gastos com a licitação nº 21/2021 - Dispensa: R\$ 14.800,00. (Quatorze Mil e Oitocentos Reais).
Homologado e adjudicado a presente licitação, Veré-PR, 29 de março de 2021.

ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de peças, material e mão de obra para manutenção elétrica de veículos tipo automóvel, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas da Frota Municipal - exclusiva para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.

Início da Sessão Pública: Dia: 14 de abril de 2021, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 803.331,50 (oitocentos e três mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848. Dois Vizinhos, 26 de março de 2021.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

Objeto: Aquisição de galerias de concreto armado para canalização de trecho do Rio Jirau Alto conforme solicitação da Secretaria De Viação, Obras e Serviços Urbanos. Com cola para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte e cola ampla concorrência.

Início da Sessão Pública: Dia: 15 de abril de 2021, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 428.417,25 (quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e dezasseis reais, vinte e cinco centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848. Dois Vizinhos, 26 de março de 2021.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

Objeto: Aquisição de veículo tipo ambulância para transporte de pacientes. Início da Sessão Pública: Dia: 15 de abril de 2021, Hora: às 10 horas e 30 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 238.500,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais). O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848. Dois Vizinhos, 26 de março de 2021.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.890/13 e Decreto Municipal nº 17999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE SEMAFÓROS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 122/2020 com execução de 12 (doze) meses.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 29 de março de 2021.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.890/13 e Decreto Municipal nº 17999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAR INTERNAÇÃO VETERINÁRIA (DIÁRIA) DE CAÉS E GATOS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL DE CAÉS E GATOS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 125/2020 com execução de 12 (doze) meses.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 29 de março de 2021.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 043/2021

Ata de Registro de Preços nº 023/2021 - Norte Nutri Produtos Médicos e Nutrição Eireli - ME - CNPJ nº 29.515.361/0001-52

OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021.

OBJETO: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de dietas de nutrição enteral e suplementação alimentar - com itens(ns) exclusivos(a) para participação de microempresa e empresa de pequeno porte, item(ns) com cola reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item(ns) aberto(s) para ampla concorrência.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Proponente constante da Ata do Pregão Eletrônico nº 018/2021 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: MERCOS SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, CNPJ nº 05.912.018/0001-83, Lote 01 com o valor total de R\$ 179.325,00 (cento e setenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais); NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI - ME, CNPJ nº 29.515.361/0001-52, Lote 02 com o valor total de R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais); NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 03.612.312/0002-25, Lote 01 com o valor total de R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais); PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, CNPJ nº 08.183.359/0001-53, Lote 01 com o valor total de R\$ 36.405,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e cinco reais); PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 03.689.359/0001-45, Lote 01 com o valor total de R\$ 32.850,00 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais) e Lote 02 com o valor total de R\$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais); RCM MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME, CNPJ nº 20.740.209/0001-07, Lote 02 com o valor total de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) e Lote 03 com o valor total de R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais) e VACCARIN & ALFF LTDA - ME, CNPJ nº 18.574.431/0001-27, Lote 02 com o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 29 de março de 2021.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - PMM - EXCLUSIVA PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.

Torna pública a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 005/2021 - PMM, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza geral e de higiene para atender à necessidade dos Departamentos Solicitantes, dos itens que deram origem no Pregão Eletrônico nº 050 e 084/2020. As empresas habilitadas são: